



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/81

FERNANDO DE NORONHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aproveitou e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- A Câmara Municipal de Salto, através dos seus Vereadores e funcionários, far-se-á representar no XXV Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 17 a 22 de maio, em Ribeirão Preto.

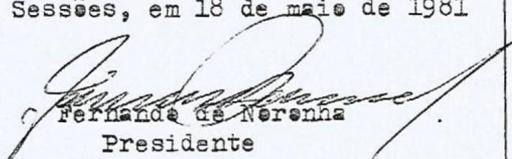
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes de tal participação correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º- Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no XXV Congresso Estadual de Municípios.

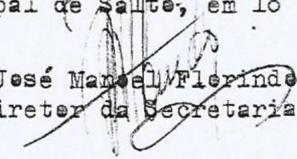
§ 1º ARTIGO 4º- Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de vencimentos, nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos em reuniões do XXV Congresso Estadual de Municípios.

ARTIGO 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1981


Fernando de Noronha
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e afixado na sede da Câmara Municipal de Salto, em 18 de maio de 1981.


José Manoel Flerindo
Diretor da Secretaria